# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ


## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001


**PUBLICAÇÃO:**
**Órgão Oficial do Município**
**Ano IV - Nº 239**
**de 28//09 a 04/10/01**
Página – 37


***Convoca plebiscito entre os eleitores iguaçuenses para decidir sobre a venda pelo Governo do Estado do Paraná, do controle acionário da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.***

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica convocado plebiscito, na forma do art. 3º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, e na forma da Lei Orgânica do Município, para que o eleitorado do Município de Foz do Iguaçu opine sobre a privatização da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, decidindo se o Estado pode ou não alienar o controle acionário desta companhia.

**Art. 2º** Os eleitores deverão escolher dentre as seguintes alternativas: " O Governo do Estado do Paraná deve vender a Companhia Paranaense de Energia – COPEL ? SIM ou NÃO ?"

**Art. 3º** Poderão participar da consulta popular os eleitores inscritos na forma dos § § 1º e 2º do art. 14 da Constituição Federal, que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

**Art. 4º** Será vencedora a alternativa que for aprovada por maioria simples dos votos computados como válidos, excluídos os votos em branco, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

**Art. 5º** Aprovado este Ato Convocatório o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, imediatamente dará ciência à justiça eleitoral, que tomará as medidas cabíveis para a sua execução, na forma determinada pelo art. 8º da Lei Federal nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 21 de setembro de 2001.

**DILTO VITORASSI**
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24 / set / 2001
Nina M Cordeiro
Nívia Marcelino Cordeiro
Coordenadora Geral